PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

IPREM

Instituto de Previdência Municipal de Três Marias

2025

SUMÁRIO

1) DO PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO – PACI 3
2) DA ENTREGA DOS RELATÓRIOS DE CONTROLE INTERNO 6
3) DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO PACI 9
3.1 Do Objetivo Geral: 9
3.2 Dos Objetivos Específicos: 9
4) TIPOS DE AUDITORIA INTERNA 10
4.1 Auditoria Contábil 10
4.2 Auditoria de Conformidade 10
4.3 Auditoria Operacional 10
4.4 Auditoria de Fiscalização 10
4.5 Auditoria de Gestão 10
5) DO PROCESSO DE PLANO DE AUDITORIA 11
6) DO PAINEL DE AUDITORIAS PREVISTAS 12
6.1 Das Auditorias de Monitoramento do Pró-Gestão: 12
6.2 Demais Auditorias Internas Projetadas: 13
7) DA EXECUÇÃO DAS AUDITORIAS PREVISTAS 14

1) DO PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO – PACI

Em cumprimento do Regimento Interno de Controle Interno, aprovado pelo Conselho Administrativo em 09 de Fevereiro de 2021, em seu Artigo 1º, dispõe que a atividade de controle interno é o conjunto de políticas de trabalho para garantir uma segurança razoável, do cumprimento dos objetivos estratégicos, operacionais, de conformidade, e de evidenciação.

Assim, apresentamos o Plano Anual de Controle Interno (PACI) do IPREM, referente ao exercício de 2025, onde é o documento que estabelece previamente os trabalhos e atividades de atuação do controle interno no âmbito do IPREM, com base legal:

I. Artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988;
II. Artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
III. Artigos 76 a 80 da Lei Federal nº 4.320/1964;
IV. Leis Municipais 2.668/2017 e 2.777/2019;
V. Decisão Normativa nº 002/2016 do Tribunal Contas de Minas Gerais – TCE/MG

Em obediência ao Art. 2º do Regimento Interno de Controle Interno, o Plano Anual de Controle Interno, estabelece os parâmetros que nortearão os trabalhos de controle interno no cumprimento dos objetivos conforme abaixo:

I – Propiciar que os riscos que afetam as atividades da Autarquia sejam mantidos dentro de patamares aceitáveis;

II – Assegurar que as demonstrações contábeis, financeiras, administrativas e operacionais reflitam adequadamente suas operações;

III – Permitir que os procedimentos administrativos sejam operacionalizados em conformidade com bons padrões de ética, segurança e economia, para que seja possível a sua verificação e monitoramento permanentes, com vistas a aperfeiçoar os processos decisórios e conferir maior transparência à gestão;

IV – Assegurar o cumprimento das diretrizes, possibilitando o estímulo à obediência às normas legais, inclusive instruções normativas, estatutos, regimentos internos, resoluções e outros instrumentos normativos do IPREM.

V – Antecipar-se ao cometimento de erros, desperdícios, abusos, práticas antieconômicas e fraudes; e

Para que seja cumprido o Art. 7º do Regimento Interno de controle interno, que dispõe sobre a finalidade de atuação do Controle Interno, conforme disposto no Inciso I, deste artigo temos:

I. A realização em caráter periódico, auditorias internas para medir e avaliar a ótica da legalidade, legitimidade, eficácia, efetividade e economicidade, os procedimentos de controle interno adotados nos órgãos seccionais e expedir recomendações ao Gestor do órgão ou a autoridade máxima do Poder, utilizando as medidas preventivas para evitar a ocorrência de irregularidades ou medidas corretivas para sanar as irregularidades apuradas;

O PACI 2025 (Plano Anual de Controle Interno) tem por objetivo em sua essência a verificação do cumprimento das atividades operacionais dos setores do IPREM, com atuação predominantemente preventiva, onde se estabelece de maneira prévia, formal e antecipada, o agendamento da realização de auditorias nos setores.

No cumprimento do Plano Anual de Controle Interno do exercício de 2025, poderão haver acréscimos ou supressões das atividades a serem desempenhadas, em conformidade com deliberação da Superintendência, e previamente aprovadas pelo Conselho Administrativo, tendo por base cumprir as finalidades do Art. 7º do Regimento Interno de Controle Interno, contidas do Inciso II ao XII, conforme a seguir:

II. a verificação da regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas nos planos de metas e plurianual, no mínimo uma vez por ano;

III. **a comprovação da legalidade e avaliação dos resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;**

IV. **o exame da escrituração contábil e da documentação a ela correspondente;**

V. **a verificação do cumprimento legal das fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;**

VI. **o controle sobre a arrecadação das contribuições dos servidores e da parte patronal da Prefeitura, Câmara Municipal e das Entidades da Administração Indireta, bem como dos rendimentos das aplicações financeiras;**

VII. **o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores";**

VIII. **o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar, processados ou não;**

IX. **a verificação da legalidade dos processos de aposentadoria;**

X. **a elaboração dos relatórios de controle interno e encaminhamento à Controladoria Geral do Município, para envio ao Tribunal de Contas;**

XI. **a realização de outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações;**

XII. **cumprir e executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.**

Assim, as ações definidas neste planejamento anual, têm como sua atividade final de verificar quanto a dinâmica e funcionamento do RPPS e suas grandes áreas, trazendo benefícios, sejam eles financeiros e não financeiros, e ainda, controle das informações de forma simultânea, preventiva ou corretiva, também como instrumento de apoio e mecanismo de auxílio para o aprimoramento de gestão da Autarquia Municipal.

2) DA ENTREGA DOS RELATÓRIOS DE CONTROLE INTERNO

Na elaboração deste planejamento anual foram considerados e avaliados pelas grandes áreas de atuação do RPPS, com base na atual estrutura organizacional do IPREM vigente e do quantitativo de servidores em atividade com base nas Leis Municipais 2.668/2017 e 2.777/2019 e seus respectivos anexos da legislação municipal. Serão elaborados relatórios, com base neste plano anual, com previsão de entrega a seguir:

Modalidades de Relatório Produzidos	Previsão de Entrega:
Relatório Complementar de Prestação de Contas Ano 2024 (TCE-MG)	**26/03/2025**
Relatório das Atividades Controle Interno 1º Trimestre (Jan/Fev/Mar) 2025	**02/05/2025**
Relatório das Atividades Controle Interno 2º Trimestre (Abr/Mai/Jun) 2025	**31/07/2025**
Relatório das Atividades Controle Interno 3º Trimestre (Jul/Ago/Set) 2025	**03/11/2025**
Relatório das Atividades Controle Interno 4º Trimestre (Out/Nov/Dez) 2025	**02/02/2026**

O PACI (Plano Anual de Controle Interno) elaborado neste documento, programado para este exercício de 2025, irá abranger todas as atividades e atuações a serem desenvolvidas pelo Controlador Interno do IPREM durante o exercício. Tendo em vista o caráter preventivo e de planejamento de atividades durante o ano, o PACI 2025 traz como fundamento de seu cumprimento, um cronograma de ações orientadas, com base nas grandes áreas do RPPS, para execução das auditorias preventivas nos diversos setores.

Enfim, podemos afirmar que o PACI 2025 é uma importante ferramenta desenvolvida com foco nas grandes áreas do RPPS, além de detalhar e orientar sobre os trabalhos a serem desenvolvidos de Controle Interno. Vejamos as áreas abrangentes do RPPS:

NOME	DEFINIÇÃO
ADMINISTRATIVA	Área de suporte administrativo aos setores internos da unidade gestora.
ARRECADAÇÃO	Área de controle dos repasses das contribuições previdenciárias e aportes.
ATENDIMENTO	Área de serviços de atendimento aos servidores, aposentados e pensionistas.
ATUARIAL	Área de estudos e acompanhamento dos resultados das avaliações atuariais.
BENEFÍCIOS	Área de concessão, implantação, manutenção e pagamento dos benefícios previdenciários.
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	Área de atividades específicas de compensação previdenciária, como regime instituidor - RI ou regime de origem - RO.
FINANCEIRA	Área da gestão e controle financeiro.
INVESTIMENTOS	Área de estudos, tomada de decisão e acompanhamento dos resultados das aplicações dos recursos do RPPS.
JURÍDICA	Área de consultoria e defesa judicial da unidade gestora do RPPS.
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Área de apoio de informática e manutenção de bases de dados.

Fonte: Manual do Pró-Gestão RPPS (Anexo VII) pág.55

O presente planejamento realizado neste documento para o exercício de 2024, tem por iniciativa principal contribuir no cumprimento do planejamento estratégico institucional. As atividades de auditoria a serem exercidas, terão por prioridade evitar e/ou minimizar os riscos existentes das áreas sensíveis do RPPS, e no cumprimento dos Manuais e Mapeamentos voltados ao Pro-Gestão, e por último sugerir a Superintendência do IPREM, caso necessário, a adoção de novos procedimentos de controles ou a melhoria das ações já existentes.

Dessa forma, cada setor a ser auditado, receberá via e-mail institucional, a relação de itens e informações necessárias a serem providenciadas, que serão utilizadas no cumprimento da auditoria programada, bem como o levantamento de outros dados, no que couber, quanto ao aspecto amostral (amostra de dados), documental (documentos, relatórios, planilhas), na análise e verificação quantitativa ou qualitativa, com informações de naturezas contábeis, orçamentárias, financeiras, operacionais e patrimoniais.

Segue a exibição dos setores de trabalho e a execução das atividades de verificação:

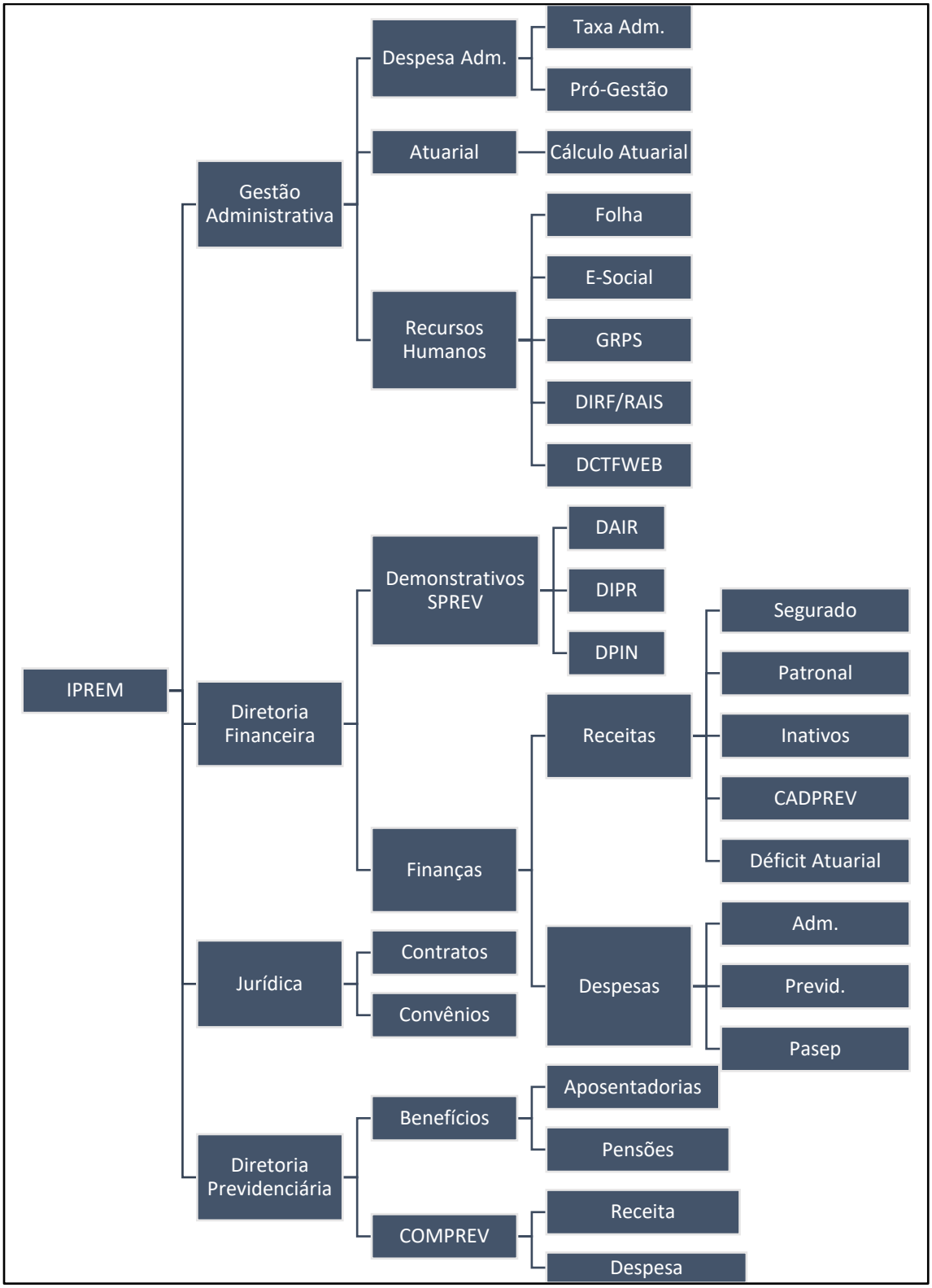

3) DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO PACI

3.1 Do Objetivo Geral:

Atuar de forma efetiva e planejada com enfoque preventivo na verificação dos setores do RPPS, quanto aos dados quantitativos e/ou qualitativos que serão abordados, durante a execução da missão institucional (concessão de benefícios), na forma de atuação da gestão do RPPS, buscando estimular a proposição de soluções para possíveis pontos críticos verificados nas auditorias.

3.2 Dos Objetivos Específicos:

- Dar conformidade aos padrões de Mapeamento das Atividades Pró-Gestão;
- Dar conformidade aos padrões de Manualização das Atividades Pró-Gestão;
- Realizar as auditorias previstas e de manutenção da Certificação do Pró-Gestão;
- Contribuir no processo de transparência organizacional interna;
- Auxiliar na gestão e avaliação dos controles administrativos implantados;
- Fortalecer o processo antecipado e preventivo de análise de concessão de benefícios previdenciários e a conformidade dos atos praticados.
- Acompanhar a gestão/evolução dos processos de compensação previdenciária.
- Acompanhar o Comitê de Investimentos no cumprimento dos relatórios SPREV.
- Acompanhar os contratos administrativos, convênios e suas renovações;
- Proceder a auditoria planejada nos processos operacionais das Arrecadações (Receitas), Gastos Administrativos (Despesas) e Gastos Previdenciários (Benefícios) do IPREM.

4) TIPOS DE AUDITORIA INTERNA

O PAAIN 2025 prevê a realização de auditorias que serão realizadas em bases amostrais, documentais, na análise e verificação dos atos e informações contábeis, orçamentárias, financeiras, operacionais e patrimoniais.

4.1 Auditoria Contábil	Auditoria que tem por objetivo examinar se as demonstrações contábeis evidenciam adequadamente, os atos e fatos de acordo com a legislação.
4.2 Auditoria de Conformidade	Auditoria que tem por objetivo o exame da legalidade e legitimidade dos atos de gestão em relação a disposições de cláusulas contratuais, convênios, acordos, ajustes, termos, resoluções, portarias, manuais e fluxogramas.
4.3 Auditoria Operacional	Auditoria que objetiva examinar o resultado de programas e de atividades e seus procedimentos, com a finalidade de avaliar o desempenho e de promover o aperfeiçoamento da gestão pública, evitando o retrabalho e irregularidades.
4.4 Auditoria de Fiscalização	Auditoria que objetiva a investigação de atos e fatos quantitativos ou qualitativos com a finalidade de verificar incorreções e proceder acertos objetivando promover a avaliação crítica e a melhoria dos procedimentos adotados.
4.5 Auditoria de Gestão	As auditorias de gestão podem ser vistas como a revisão e avaliação da qualidade e oportunidade da informação. Outras auditorias não eliminam a necessidade de uma revisão, para determinar se a Autarquia está atingindo, de forma efetiva, seu planejamento estratégico anual, bem como cumprindo seus princípios de missão, visão e valores, sendo necessária para avaliar o desempenho por indicadores e a existência de controle efetivo sobre as receitas e despesas.

5) DO PROCESSO DE PLANO DE AUDITORIA

As auditorias programadas, serão realizadas conforme disposto neste documento, cujo cronograma previsto neste documento, poderá sofrer alterações a pedido dos setores, em virtude de prorrogação de prazo ou novo agendamento, desde que, previamente autorizado pela Superintendência e aprovado pelo Conselho Administrativo.

A prática da auditoria a ser adotada mediante os setores de trabalho, será realizada sempre na modalidade interna, onde serão avaliados para detectar, caso houver, perdas de informações, falhas de processos, erros ou omissões frequentes ou inconsistências numéricas ou de informações divulgadas no âmbito do IPREM.

Dessa forma, os relatórios trimestrais a serem confeccionados previstos aqui neste planejamento, conterão dados quanto às avaliações feitas e/ou correções solicitadas ou ainda recomendações. As demais auditorias que serão realizadas, verificarão procedimentos concomitantes (durante a execução) e a posteriori (pós-execução) de sua realização, visando auferir a regularidade dos atos praticados pelo setor auditado.

Assim o planejamento anual e as ações a serem executadas pelo Controlador Interno traduzem e representam um conjunto de procedimentos adotados sobre as atividades, processos ou procedimentos, setores de trabalho, com o objetivo de auxiliar no cumprimento de rotinas estabelecidas, contribuindo para a proteção do patrimônio da organização, através da constatação de ações que ajudem na prevenção e detecção de erros e fraudes.

Por fim, o controlador interno tem por sua atuação, exercer o papel de vital importância na contribuição da melhoria de gestão do IPREM, por seu feedback em forma de relatório, inclusive dos achados de auditoria, fornecendo informações relevantes sobre as atividades auditadas nos diversos setores, em conformidade com às diretrizes estabelecidas do planejamento estratégico 2025 definido pela Superintendência.

6) DO PAINEL DE AUDITORIAS PREVISTAS

O PACI (Plano Anual de Controle Interno) contempla procedimentos e técnicas de auditoria a serem utilizadas no exercício financeiro de 2025, constando as ações que serão desenvolvidas nas grandes áreas do RPPS, através de servidor efetivo devidamente nomeado como Controlador Interno. O planejamento elaborado para o exercício financeiro de 2025, foi subdividido pelas atividades de Controle Interno a seguir:

6.1 Das Auditorias de Monitoramento do Pró-Gestão:

Das Áreas por Trimestre	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS												
Concessão e Revisão de Aposentadorias e Pensões	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Gestão da Folha de Pagamento de Benefícios	X					X			X			X
DA ARRECADAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES												
Contribuições em atraso, dos Servidores licenciados e cedidos		X			X			X			X	
DOS INVESTIMENTOS E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS												
Elaboração e Aprovação da Política de Investimentos												X
Credenciamento das Instituições Financeiras				X				X				
DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA												
Envio e Análise de Requerimentos de Compensação Previdenciária						X					X	

O diagnóstico sobre a organização deve ser feito a partir do reconhecimento, mapeamento e manualização dos processos executados e não somente pelos resultados obtidos, e o seu respectivo cumprimento. Assim são verificados os respectivos Manuais (passo a passo) e o seu mapeamento (descrição) em conformidade com ações desenvolvidas (fluxograma).

6.2 Demais Auditorias Internas Projetadas:

Áreas (Trimestral) 2025	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Bens Patrimoniais (Ativo Imobilizado)					X							
Apuração da Taxa Administração 2025	X											
Demonstrativo Resultado Atuarial							X					
Planejamento Estratégico 2025			X			X			X		X	
Assessoria Jurídica Contratos					X				X			
Reserva PASEP e PASEP Parcelamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Receitas e Despesas Mensais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos e capacitações), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado ou outro órgão de controle externo, assim como atividades não previstas.

Todavia, o Plano Anual de Controle Interno, busca identificar se os controles internos são suficientemente fortes para garantir a confiabilidade e a efetividade dos procedimentos implantados nas diversas áreas, aumentando a governança na instituição.

O Plano Anual de Controle Interno (PACI) será constantemente aperfeiçoado no decorrer dos exercícios e de acordo com a estruturação do Sistema de Controle Interno do RPPS. O resultado das atividades de Auditoria será levado ao conhecimento da Superintendente e do Conselho Deliberativo no que couber, para que tomem ciência e adotem as providências que se fizerem necessárias, quando detectadas irregularidades e/ou achados de auditoria relevantes que impeçam o cumprimento institucional do órgão. As constatações, recomendações e não conformidades farão parte do relatório trimestral, observados os prazos de ajustes, correção quando houver erros apurados.

7) DA EXECUÇÃO DAS AUDITORIAS PREVISTAS

As auditorias internas serão realizadas conforme o PAINEL DE AUDITORIA definidos no item anterior, obedecendo as seguintes etapas:

1) Emissão de comunicações as unidades executoras e/ou responsáveis, no mínimo 03 (três) dias antes por e-mail, quando couber o aviso antecipado, do início dos trabalhos programados de auditoria interna;

2) Emissão de Memorando Pós-Auditoria por e-mail, quando necessário, relatando ou solicitando, respectivas correções, ajustes, bem como recomendações ao Servidor e respectivo Setor de trabalho auditado;

3) Conclusão de Auditoria Interna mediante emissão do relatório trimestral no decorrer do exercício em conformidade com o PACI 2025;

4) No que couber, das informações relevantes sobre os achados de auditoria, serão encaminhados à Superintendente, para providências que julgar necessárias, mediante determinações contidas na Instrução Normativa n° 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG.

Assim finaliza-se este documento, que será submetido à Superintendência do IPREM, via e-mail para apreciação, ajustes, correções, e não havendo alterações, para aprovação junto ao Conselho Deliberativo Administrativo do IPREM.

Segue na próxima página, os campos para assinatura.

1º Elaboração:
Três Marias-MG, 23/01/2025.

Leonardo Pacheco Silva
(Controlador Interno)

Aprovação:

Maria de Fátima Silva Ferraz Menezes
(Superintendente)

Deliberação:

Silvio Aparecido Sobrinho
(Presidente Conselho Administrativo)